



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO nº 02/CMDI/2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Visita e Acompanhamento das Entidades.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI** no uso das atribuições legais em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 3.257, de 25 de novembro de 2008, e:

- a) Considerando a deliberação na reunião ordinária do dia 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Visita e Acompanhamento das Entidades, ficando assim constituída:

Representantes Governamentais:

- Rosinete Capistrano Nunes
- Kátia Nilvan Cardoso Bressan

Representantes Não-Governamentais:

- Maria Apolinária Lardizabal
- Ceres Helena Santos

Tubarão, 16 de maio de 2019.

Rosinete Capistrano Nunes
Presidente do CMDI